



- LEI Nº 188 DE 05 DE MARÇO DE 1979 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 27.969,63"

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 27.969,63 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), destinado à conclusão da construção do Setor Municipal de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

SALDO FINANCEIRO DE 1977

Transferido para o atual exercício

C/ ENSINO DE PRIMEIRO GRAU - 20% Receita Tributária

Vinculado em conta corrente bancária R\$ 1.192,32

SALDO FINANCEIRO DE 1978

Transferido para o atual exercício

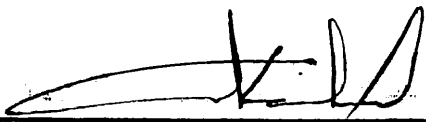
C/ ENSINO DE PRIMEIRO GRAU - 20% Receita Tributária

Vinculado em conta corrente bancária R\$ 26.777,31

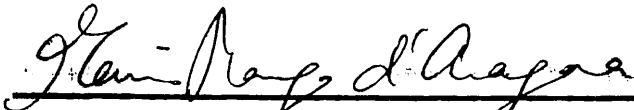
Total R\$ 27.969,63

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia,
aos 05 de março de 1979.


Dr. Américo Kachan
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, aos 05 de março de 1979.


Mario Rango d' Aragão
Chefe do Serviço de Administração